

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS	
METROPOLITANOS	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE	
FLORIANÓPOLIS	11
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	21
ANEXOS	24

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°004/2021 QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS E O GOVERNO DO ESTADO DE CATARINA, **REPRESENTADO** SANTA **PFLO** INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA -IMETRO- Objeto: Ajustar as regras relativas á cessão de servidores para atuarem no Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO. Vigência: 01 de janeiro de 2021 até dia 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: Florianópolis, 01 de janeiro de 2021. Partes que assinaram: GEAN MARQUES LOUREIRO pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e RUDINEI LUIS FLORIANO pelo Instituto de Metrologia de Santa Catarina.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°005/2021 QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS E O MUNICIPIO DE BIGUAÇU -Objeto: Ajustar as regras relativas á cessão de servidores para atuarem na Prefeitura Municipal de Biguaçu. Vigência: 01 de janeiro de 2021 até dia 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: Florianópolis, 01 de janeiro de 2021. Partes que assinaram: GEAN MARQUES LOUREIRO pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e SALMIR DA SILVA pela Prefeitura Municipal de Biguaçu.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°006/2021 QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS E A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS - Objeto: Ajustar as regras relativas á cessão de servidores para

atuarem Na Câmara de Vereadores do Município de Florianópolis. Vigência: 01 de janeiro de 2021 até dia 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: Florianópolis, 01 de janeiro de 2021. Partes que assinaram: GEAN MARQUES LOUREIRO pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e ROBERTO KATUMI ODA pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Florianópolis.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N°007/2021 QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICIPIO DE **FLORIANOPOLIS** E O TRIBUNAL **REGIONAL** ELEITORAL DE SANTA CATARINA Objeto: regulamentação da requisição para cessão de servidores para atuarem no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura. Data de assinatura: Florianópolis, 01 de janeiro de 2021. Partes que assinaram: GEAN MARQUES LOUREIRO pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e JAIME RAMOS pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DA **CASA CIVIL**

DECRETO N. 22.820, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, EVAN FABRICIO DA SILVEIRA do Cargo em Comissão de Gerente de Diretrizes e Projetos da Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano, a partir de 09/04/2021. Florianópolis, aos 19 de abril de 2021. GEAN **MARQUES** LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.821, DE 19 DE ABRIL DE 2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR EVAN FABRICIO DA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia е Desenvolvimento Econômico, a partir de 09/04/2021. Florianópolis, aos 19 de abril de 2021. GEAN **MARQUES** LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.824, DE 20 DE ABRIL DE 2021 -RECEPCIONA E RATIFICA MEDIDAS ESTADUAIS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 2

FLORIANÓPOLIS PREFEITO 0 MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Ficam recepcionadas e ratificadas, de imediato, todas as normas vigentes ou que venham vigorar, relacionadas às medidas enfrentamento ao COVID-19, editadas por meio de Leis, Decretos ou Portarias Estaduais. Art. 2º Considerando as consequências para a saúde pública, o descumprimento das normas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19 por restaurantes, bares, pizzarias, sorveterias e afins, ensejará, em advertência e/ou interdição, por no mínimo sete mediante decisão fundamentada autoridade de saúde, sem prejuízo da aplicação de multas, ainda que tenham protocolado pedido de desinterdição em prazo anterior. Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 21.569, de 2020. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de abril de 2021. GEAN **MARQUES** LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.825, DE 20 DE ABRIL DE 2021 -CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de realizar, no âmbito do Município de Florianópolis, o acompanhamento e fiscalização eficazes no que diz respeito ao integral cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde, bem como a necessidade de conferir transparência ao processo de imunização; RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Vacinação contra a COVID-19, a qual será responsável pela operacionalização, acompanhamento, fiscalização e auditoria de modo a assegurar o integral cumprimento do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 no âmbito do município Florianópolis. Art. 2º A Comissão Especial de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros: I – Da Secretaria Municipal de Transparência Auditoria e Controle: Sady Beck Ш – Da Secretaria Municipal Administração: Sandro José Andretti; III – Da Segurança Pública: Secretaria Municipal de Waldyvio da Costa Paixão Júnior; IV - Da Procuradoria Geral do Município: Katherine Schreiner; V - Do Gabinete do Prefeito: Bruno Rodolfo de Oliveira; VI – Da Superintendência da

Comunicação Social do Gabinete do Prefeito: Fabiano Linhares; VII - Da Superintendência de Manutenção e Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Eduardo Sardá Dellisanti; VIII – Da Secretaria Municipal de Saúde: Luciano Formighieri, matrícula n. 56014-6, Secretário Adjunto de Saúde; b) Ana Cristina Vidor, matrícula n. 19600-2; c) Humberto João dos Santos, matrícula n. 18981-2; d) Marina Guthiá Moraes, matrícula n. 33749-8; e) Sandra Regina da Costa, matrícula n. 53914-7. Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo Secretário Adjunto de Saúde, ao qual fica atribuída competência plena para delegação das funções que se fizerem necessárias para o cumprimento das ações da Comissão. Art. 3º Compete à Comissão Especial: I - acompanhar e fiscalizar de modo a assegurar o integral cumprimento Plano do Nacional Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Município de Florianópolis; II solicitar aos órgãos responsáveis, em cada etapa do Programa de Imunização, a respectiva listagem dos cidadãos a serem imunizados de acordo com a ordem preferencial prevista no Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde e, no que couber, pelas diretrizes que vierem a ser expedidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina e pelo Município de Florianópolis; III - operacionalizar, acompanhar, fiscalizar e auditar todo o processo de imunização, podendo adentrar nas repartições públicas e privadas credenciadas e ter vista das listagens disponíveis, assim como solicitar os documentos necessários à comprovação dos requisitos previstos no Plano Nacional Vacinação; IV - ter acesso ao cadastro de vacinados; V – receber denúncias sobre possíveis inobservâncias ao Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Florianópolis; VI - deliberar sobre os casos que suscitar dúvidas sobre efetivo cumprimento do Plano Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde no âmbito do Município de Florianópolis; VII – estabelecer regramentos e diretrizes para seu regular funcionamento; VIII coordenar todo o processo de imunização, definindo datas, horários e locais onde será realizado o processo de vacinação no município de Florianópolis, em consonância com todas as normas de segurança e orientações técnicos; IX exercer outras atividades necessárias ao fiel e integral cumprimento do presente Decreto. Parágrafo único. As denúncias de que trata o inciso V deste artigo deverão ser formalizadas junto à Ouvidoria Geral do Município que, em ato contínuo, serão remetidas à Presidência desta Comissão. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na



Secretário: Everson Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

og. 3

data de sua publicação. Florianópolis, aos 20 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 00472/2021, DE 26 DE MARÇO DE 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve DESIGNAR o(a) servidor(a) GABRIELA MARINA ROCHA LIMA, matrícula nº 15842-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor(a) de Unidade Educativa -NEIM Prof. Antonieta de Barros, padrão FG-EDU, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao(a) titular ANA PAULA DA CUNHA PEREIRA, matrícula nº 20693-8, afastada por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2021 a 13/04/2021. RONALDO **BRITO** FREIRE, Secretário Municipal Administração.

PORTARIA N.º 00598/21 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1349/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Erivaldo da Rosa, matrícula n.º 16213-2, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 30 (trinta) dias, no período de 12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021, referente ao 2º guinguênio, vencido em 03/02/2019. Florianópolis, 09 de abril de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 00599/21 - A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1242/2021, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Marina Leite Souza, matrícula n.º 25827-0, ocupante do cargo de Odontologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 60 (sessenta) dias, no período de 22 de abril de 2021 a 20 de junho de 2021, referente ao 1º quinquênio, vencido em 04/09/2013. Florianópolis, 09 de abril

de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021

PORTARIA N.º 00608/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1156/2021, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licenca para Tratar de Interesses Particulares à servidora Rosangela Paz de Macedo, matrícula nº; 20318-1, ocupante do cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saude, no período de 10 de maio de 2021 a 09 de maio de 2022. Florianópolis, 12 de abril de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA N.º 0610/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 6306/2019, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 RETIFICAR a Portaria n.º 0990/2019, que concedeu licença prêmio à servidora Simone Aparecida Daniel Raulino, matrícula 37254-4, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ONDE SE LÊ: "...vencido em 15/02/2017", **LEIA-SE** "...vencido em 15/02/2012...". Florianópolis, 12 de abril de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria 205/2021.

PORTARIA N.º 00611/21: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 204 de 19 de fevereiro de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1383/2021, com base no artigo 107 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor Caio Visalli Lucena da Cunha, matrícula nº; 40944-8, ocupante do cargo de Medico, lotado na Secretaria Municipal de Saude, no período de 19 de abril de 2021 a 18 de abril de 2022. Florianópolis, 12 de abril de 2021. Cleusa Rosalia Pacheco de Souza Diretoria do Sistema de Gestão de Pessoas Portaria nº 205/2021.

PORTARIA № 00626/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 4

resolve RETIFICAR a Portaria n. 00596/2021, publicada no D.O.E.M. nº 2922 de 13 de abril de 2021. ONDE SE LÊ: pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. LEIA-SE: pelo período de 01/03/2021 a 31/03/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00627/2021, DE 15 DE ABRIL DE SECRETÁRIO 2021. 0 **MUNICIPAL** ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, com base no 5° termo aditivo do convênio n° 006/2017, resolve COLOCAR À DISPOSICÃO a servidora DE OLIVEIRA GABRIELA **GUEDES** MATTOS. matrícula nº 24029-0, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com ônus a pelo período de 01/03/2021 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00631/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora MARIA CRISTINA FARACO, matrícula n. 06625-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, com ônus para o destino, pelo período de 12/04/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00632/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor ADERILTO ANTONIO PASETTO, matrícula nº 05464-0, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para atuar na Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00633/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor NERIVALDO GENTIL DUARTE, matrícula nº 08399-2,

ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, para atuar na Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00634/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013, com base no Decreto n. 11.374/2013, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor FELIPE PEREIRA, matrícula nº 33.910-5, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Procuradoria Geral do Município, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com ônus para o destino, pelo período de 01/03/2021 a 31/12/2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00635/2021 - RECONDUÇÃO DE PROCESSO. Secretário Municipal 0 Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, dispostas em seu art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE Art. 1º RECONDUZIR, a Comissão Processante nº F 003883/2020 designada pela Portaria 02396/2020, de 09 de dezembro de 2020, para dar possíveis continuidade apuração de irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 171 a 175 da Lei Complementar nº 006/2003, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria. Art. 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 0063/2003. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de abril de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA № 00636/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021. 0 SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.359/2013 e pelo Decreto n. 11.374/2013, resolve: CESSAR OS EFEITOS, de12/04/2021,da disposição do servidor GEISON JOAQUIM GEREMIAS, matrícula nº 32156-7, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

og. 5

contida na Portaria n. 00285/2021, publicada no D.O.E.M. n. 2895, de 03 de março de 2021. RONALDO BRITO FREIRE, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00651/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 11.359 de 11 de marco de 2013 e Lei Complementar nº 706 de 27 de janeiro de 2021; RESOLVE: Art. 1º Delegar Competência, Secretário Adjunto ao Administração, SANDRO JOSÉ ANDRETTI, matrícula 08978-3, para assinar/conceder: Processos Funcionais de Auxílio Funeral, Processos Internos de Multa de Trânsito; Todas as demandas relacionadas ao Plano de Saúde do servidor e a Perícia Médica; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogando a Portaria nº 00232/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021 -RONALDO BRITO FREIRE - Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 02/2021 -TAT - O Presidente do Tribunal Administrativo público torna 0 resultado Tributário **Processos** iulgamentos dos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais. (Conforme tabela anexa ao final desta edição). Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis. PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE. Florianópolis, 19 de abril de 2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 556/SMA/DSLC/2020. O Secretarário Municipal da Fazenda, considerando a necessidade de alterações no Edital supra, resolve REVOGAR o Pregão Presencial nº 556/SMA/DSLC/2020, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Florianópolis, 20 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES № 11, 14, 15, 15/CMS/2020 E № 01/CMS/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, com fundamento

no art. 12, § 5º da Lei Municipal nº 10.167, de 2016, torna pública a homologação das Resoluções nº 11, 14, 15, 16/CMS/2020 e nº 01/CMS/2021. A íntegra das Resoluções está disponível em: < http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/saude/index.php?cms=resolucoes+saude&menu=13&submenuid=1970 >. Florianópolis, 25 de março de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO FINAL — CHAMADA PÚBLICA № 004/2021/SMS/PMF - A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública em epígrafe, teve como credenciadas as instituições: LIMA & CATANIO LTDA e DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E BROMATOLÓGICAS LTDA. A Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 181/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do resolve: Art. 1º Magistério), Autorizar afastamento do servidor João Dimas Nazário, matrícula nº 09773-0, atualmente designado para a Diretoria de Gestão Escolar, no período de 27 a 29 de abril de 2021, por estar em compensação de horas excedentes por expediente além da jornada de trabalho. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de abril de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 182/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do 1º Autorizar Magistério), resolve: Art. afastamento da servidora Simone Teresinha Amin, matrícula nº 33003-5, designada para a Diretoria de Gestão Escolar, no período de 28 a 30 de abril de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de abril de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA № 183/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

og. 6

afastamento da servidora **Patrícia Cavalcante**, matrícula nº 22119-8, designada para a Diretoria de Gestão Escolar, nos dias 22 e 23 de abril de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 19 de abril de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00297/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/12/2021, a Portaria nº ADS 00260/21 de 04/02/2021 de Elisa Regina Costa Bueno, matrícula nº 55203-8 para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 29/03/2022 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de abril de 2021. MAURICIO FERNADES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00298/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/12/2021, a Portaria nº ADS 00261/21 de 04/02/2021 de Elisa Regina Costa Bueno, matrícula nº 55203-8 para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 29/03/2022 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 14 de abril de 2021. MAURICIO FERNADES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00313/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/05/2020, a Portaria nº ADS 00692/20 de 04/02/2020 de Marina da Rocha Sobrosa, matrícula nº 52239-2 para atuar no(a) Ebm Joao Francisco Garcez (344233) , referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 07/05/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNADES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00314/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de

09/04/2020, a Portaria nº ADV 00305/20 de 04/02/2020 de **Marina da Rocha Sobrosa**, matrícula nº 52239-2 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), referente ao período que passa a ser de 10/02/2020 a 07/05/2021 por estar em estabilidade gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNADES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00485/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/04/2021, da Portaria nº DES 00055/21 de 05/01/2021. que designou Emiliana Aparecida Correa, matrícula nº 29404-7, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para Ger Articul Pedagogica e Inovacao (344400) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00487/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/05/2021, da Portaria nº ADV 01203/20 de 12/03/2020, de Francielle Hilaria Quintino, matrícula nº 53055-7, lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) por estar em Estabilidade Gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00488/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/12/2020, da Portaria nº LAP 00001/18 de 15/01/2018, de Rosangela Silveira da Rosa, matrícula nº 21049-8, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00676/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Marcia Maria Wollinger G da Costa, matrícula nº 17895-0, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Machado de Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

og. 7

(343245), para atuar no(a) Ger de Artic e Atividades Complementares (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19/04/2021 a 31/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na secretaria municipal de educação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00677/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Emiliana Aparecida Correa, matrícula nº 29404-7, Professor IV (1305) Matematica (008), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Lupercio B da Silva (344225) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15/04/2021 a 14/06/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar na direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00684/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Mayara Rosa da Silva, matrícula nº 31165-0, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Dona Cota (343201), para atuar no(a) Neim Dona Cota (343201) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 13/04/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA LAP № 00005/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 1022/2021 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 12/05/2021 a 28/01/2022, à Juliana Lange Ramos, matrícula nº 34880-5, ocupante do cargo Professor IV (1305) Educação Fisica (012), classe A, nível 01, lotado na Herondina Medeiros Ebm Prof (344210)Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se

disposições em contrário. Florianópolis, 12 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 113/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de agregados pétreos atendimento das demandas de serviços de manutenção da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal Florianópolis/SC. Dia 07 de maio de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SMA/DSLC/2021 − Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Contentores para lixo, com capacidade para 120 litros e acessórios, para a manutenção de contentores e papeleiras da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP. Dia 07 de maio de 2021, às 15h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 677/SMI/2019 **PMF** Х **PLANATERRA** Ε PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM Obieto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o seu prazo de vigência que continua por tempo determinado, com início em 30 de dezembro de 2020 e término em 27 de fevereiro de 2021, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 322/SMI/GAB/LICITAÇÕES/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Deliberação nº 6796/2020 do Comitê Gestor de Governo Ofício OE 715/SMI/GAB/LICITACOES/2020, integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 343/SMA/DSLC/2019; Data de Assinaturas: 29/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Gerson Borba Dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

og. 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº CONTRATO № 1001/COMCAP/2020 - PMF X GEOSTAFF SERVIÇOS GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA - ME. Objeto: O Preâmbulo do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: TERMO DE CONTRATO QUE **CELEBRAM ENTRE** 0 MUNICÍPIO SI FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA GEOSTAFF SERVIÇOS GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA - ME. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste representada pelo seu Secretário o Sr. Fábio Braga. inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70 e a empresa GEOSTAFF SERVIÇOS GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.511.926/0001-26, (...). Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 47/SMI/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Ofício OE 238/COMCAP/DP/DAF/ASAD/2021 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 0279/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. Saldo atual do Contrato: O saldo atual do contrato é de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). A Cláusula Sexta do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão por conta do orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Órgão e Unidade: 54.01; Funcional: Programa/Atividade: 18.541.0112; Programa de Apoio Administrativo - SMMA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recurso: 80.". A Cláusula Nona do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA -GESTOR DO CONTRATO. 11.1 A responsabilidade direta pela gestão e entrega do objeto do presente Contrato, será do Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou a quem ele formalmente designar. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, pela Gerenciadora, será exercida por um representante nomeado pelo Gestor do Contrato, ao qual terá sua nomeação publicada através de

portaria, e competirá a ele dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.". Nas cláusulas contratuais onde se lê "COMCAP", leia-se "CONTRATANTE". Número e Modalidade da Licitação: de Licitação Dispensa 396/SMA/DSLC/2020; Data de Assinaturas: 26/03/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga, e pela empresa, o Sr. Gabriel Soccol.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

CONTRATO Nº 81/COMCAP/2021 - PMF X ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: O Preâmbulo do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 375, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada. pelo seu Secretário o Sr. Fábio Braga, inscrito no CPF sob nº 033.474.079-70 e a empresa ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.608.332/0001-77, (...). Com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 47/SMI/ASSJUR/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Ofício OE 223/COMCAP/DP/DAF/ASAD/2021 e na Deliberação do Comitê Gestor nº 0279/2021, partes integrantes deste Termo Aditivo. Saldo atual do Contrato: O saldo atual do Contrato original é de R\$ 674.554,91 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). A Cláusula Quinta do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA. Os recursos orcamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão por conta do orçamento de 2021, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Órgão e Unidade: Funcional: 18.541.0112: Programa/Atividade: 4.800 - Programa de Apoio Administrativo - SMMA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo / 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recurso: 80.". A Cláusula Décima Primeira do Contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO, 11.1, A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

responsabilidade direta pela gestão do presente Contrato, será do Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou a quem ele formalmente designar. A fiscalização do presente Contrato, pelo CONTRATANTE, exercida será por representante nomeado pelo Gestor do Contrato, ao qual terá sua nomeação publicada através de portaria, e competirá a ele dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução. (...)". Nas cláusulas contratuais onde se lê "COMCAP", leia-se "CONTRATANTE". **Número e Modalidade** Dispensa de Licitação 037/SMA/DSLC/2021; Data de **Assinaturas:** 24/03/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Fábio Braga, e pela empresa, o Sr. Fábio João da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS **METROPOLITANOS**

EXTRATO DO CONTRATO № 237/SMCAM/2021. **Obieto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de recuperação de Ruas e Pracas na região Continental Florianópolis, para a Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos e de suas Unidades Externas, para os servidores Auxiliares Operacionais. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 495/SMA/DSLC/2020; Contratada: COMERCIAL VOIGT - EIRELI -EPP. Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021; Órgão/Unidade: 25.01; 26.782.0105 - Transporte Rodoviário; Projeto: 1.051 – Manutenção do Sistema Viário de ruas no Continente; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 -Obras e Instalações / 4.4.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 80. Data Assinatura: 25/03/2021. **Assinaturas:** Guilherme Pereira de Paulo, Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, e pela empresa Sra. Miriam Helena Voigt.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e coparia para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC. Dia 10 de maio de 2021, às 13h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Dia 10 de maio de 2021, 15h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos (radiologia). Dia 07 de maio de 2021, às 17h. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/SMA/DSLC/2021 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais Enfermagem e Insumos, para atendimento das necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. Dia 05 de maio de 2021, às 15h. Endereco eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/FMS/2021; Objeto: aquisição de medicamento, de uso nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS); Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para de Preços nº 011/SMA/DSLC/2021; Registro Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses. contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Farmacêutica: Assistência Atividade: Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 082; Data de Assinatura: 09/04/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Alessandro Rotoli Camargo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 743/FMS/2019 - PMF X EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

pg. 9



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 10

e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 437/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6469/2020 do Comitê de Governo. e no 521/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.935.681/0001-91. com sede à Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste representado pelo seu Ordenador Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, CPF sob o nº 200.289.629-15, e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA. neste representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF sob n° 219.802.708-99, (...). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais especificamente da dotação orçamentária seguinte do Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco de Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 2012 - R\$ 7.900,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 -Saúde; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 2013 - R\$ 5.761,40. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Gestão do SUS; Funcional: 10.301.0102 -Atenção Básica; Atividade: 2.627 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 26.338,60. Valor Total:

R\$ 39.500,00.". LEIA-SE: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2021, especificamente da seguinte dotação orcamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco de Complexidade: Alta Funcional: Média 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e nas Fontes de Recurso: 2012 / 4012 - R\$ 7.900,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0102 -Saúde; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Servicos: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e nas Fontes de Recurso: 4013 R\$ 5.261,40. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Gestão do SUS; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 2.627 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 26.338,60. Valor Total: R\$ 39.500,00.". Número e Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico 349/SMA/DSLC/2019; Data das Assinaturas: 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Alexandre Ponciano Serra

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1171/FMS/2020 - PMF X NOVA EXPANSÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: ONDE SE LÊ: "(...). O Município de Florianópolis de por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes 6.100. Bairro Trindade. Florianópolis/SC. doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.289.629-15, e a empresa NOVA EXPANSÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.109.937/0001-04, com sede na Avenida Professor Othon Gama D'eça, nº 900 sala 04, Centro, Florianópolis/SC, doravante CONTRATADA, denominada neste representada pelo Sr. Matheus Kroon Tomai, inscrito no CPF sob n° 008.433.719-27, (...)". LEIA-SE: "(...). O Município de Florianópolis de por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes Bairro Trindade, Florianópolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Sr. Carlos Alberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 11

Justo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.289.629-15, e a empresa NOVA EXPANSÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.109.937/0001-04, com sede na Avenida Professor Othon Gama D'eça, nº 900 sala 04, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste representada pelo Sr. Matheus Kroon Tomaz, inscrito no CPF sob n° 008.433.719-27, (...)"; Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 602/SMA/DSLC/2020; Data de assinatura: 13/04/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa, o Sr. Matheus Kroon Tomaz.

EXTRATO DO CONTRATO N° 201/FMS/2021; Objeto: Contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos, para atendimento das necessidades dos servicos de farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis/SC: Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 78/SMA/DSLC/2021; Contratada: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.05 – Assistência Farmacêutica: Funcional: 10.303.0102 - Suporte Profilático e Terapêutico; Atividade: 2.652 - Assistência Farmacêutica; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita e na Fonte de Recursos: 4.017 - R\$ 15.600,00.; Data de Assinatura: 15/03/2021; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa o Sr. Gilson Luis Dal Mas.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/FMS/2018 - PMF X EMPRESA ORCALI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor Mensal inicial do Contrato: R\$ 483.885,00 (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Valor Total inicial do 5.806.620,00 (cinco milhões, Contrato: R\$ oitocentos e seis mil e seiscentos e vinte reais): Valor Mensal do Acréscimo: R\$ 45.270.00 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta reais), que corresponde ao percentual de 9,35552%. Valor Total do Acréscimo: R\$ 543.240,00 (quinhentos e quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais), que corresponde ao percentual de 9,35552%.

Descrição	Quant. Contratad a	Quant. Acrésci mo	ISS	Preço Unit. Mensal (R\$)	Preço Total Mensal (R\$)
Vigilante – posto de 08 horas diurnas de 2ª a 6ª feira	05		2,5%	5.383,00	26.915,00
Vigilante – posto de 12 horas diurnas de 2ª a 2ª feira	05		2,5%	9.997,00	49.985,00
Vigilante – posto de 12 horas noturnas de 2ª a 2ª feira	05		2,5%	12.638,00	63.190,00
Vigilante – posto de 12 horas diurnas de 2ª a 6ª feira	13		2,5%	7.330,00	95.290,00
Vigilante – posto de 24 horas ininterruptas de 2ª a 2ª feira	08	02	2,5%	22.635,00	226.350,00
Posto Vigilância Eletrônica	75		2,5%	899,00	67.425,00

Valor Mensal do Contrato com o Acréscimo: R\$ 529.155,00 (quinhentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais), que corresponde a um percentual total de 9,35552% ao Contrato original. Valor Total do Contrato com o Acréscimo: R\$ 6.349.860,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), que corresponde a um percentual total de 9,35552% ao Contrato original. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, do Parecer nº 089/ASSJUR/SMS/2021 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 0481/2021 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 74/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2021, partes integrantes deste Termo aditivo; Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 249/SMA/DSLC/2017; **Data** das Assinaturas: 16/04/2021; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Alfredo Vieira Ibiapina Neto.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2021 - A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis -FLORAM, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 1.320, Centro, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 96 § 1º, IV e artigo 126 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 12

Decreto Federal nº 6.514/2008, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração contra elas expedidos, e, querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até vinte dias da publicação deste edital, em qualquer unidade do Cidadão através Pró ou dΩ http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagi na=servpagina&acao=open&id=5275. Nome, Auto de Infração: Alina Gorbacheva, 18494; Germano Domingues de Sa, 18487; Jorge Luiz Canella, 18490; Braulio Venancio das Chagas, 18452; Wendell Ferreira da Silva, 18703; Elton Vargas, 18702; Eduardo Brandl da Silva, 18572. Considerando a suspensão de prazos decorrentes da pandemia ocasionada pelo COVID-19 até 30 de abril de 2021, conforme autorizado pela Portaria FLORAM nº 05, publicada em 01 de abril de 2021 no Diário Oficial Município. prorroga-se o prazo apresentação de defesa nos mesmos termos, contando-se a partir da data do término da suspensão. Dentro do prazo, os notificados poderão ter vistas dos autos e/ou solicitar carga no Setor de Protocolo da sede da FLORAM. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Beatriz Kowalski. Superintendente. FLORAM.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 136/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO ABADÁ CAPOEIRA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - AACESC- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a AACESC, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO ATLETISMO PARA TODOS, no valor montante de R\$ 62.222,22 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira — Superintendente da FME e Andresa Maria de Jesus - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 137/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO BASQUETEBOL MASCULINO E FEMININO, no valor montante de R\$ 115.555,56 (cento e quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio- Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 138/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF — A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a APGF, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO CICLISMO FEMININO EM FLORIANÓPOLIS, no valor montante de R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM 002/FME/2021 FLORIPA. Nο e Termo Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 13

Superintendente da FME e Andrey Alexandre Silveira - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 139/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO PEDAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - APGF - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a **APGF**, visando à cooperação financeira despesas decorrentes do PROJETO CICLISMO MASCULINO EM FLORIANÓPOLIS, montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Andrey Alexandre Silveira - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 140/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA PEDRA BRANCA - ADCRPB - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADCRPB, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO CRAQUES DO FUTURO, no valor montante de R\$ 52.444,44 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho. parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Paulo Cesar Matias - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 141/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS - AMOCAN - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a AMOCAN, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO FUTEBOL FEMININO - FLORIPA TEAM, no valor montante de R\$ 31.111.11 (trinta e um mil e cento e onze reais e onze centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Cleber Jr Rottava - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 142/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANASVIEIRAS – AMOCAN – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a AMOCAN, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO FUTSAL FEMININO - FLORIPA TEAM, no valor montante de R\$ 31.111,11 (trinta e um mil e cento e onze reais e onze centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Cleber Jr Rottava - Presidente da Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 14

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 143/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO FEMININO, no valor montante de R\$ 31.111,11 (trinta e um mil e cento e onze reais e onze centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio- Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 144/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO FUTSAL DE BASE MASCULINO, no valor montante de R\$ 17.777,78 (dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS — TEAM Nο 002/FME/2021 e Termo Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio-Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 145/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA A TURMA - ADT

- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADT, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO FUTSAL MASCULINO JASC, no valor montante de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e André Luiz Silvano - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 146/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS ATLETAS DE FUTSAL DE FLORIANÓPOLIS - APAFF - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a APAFF, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO RENDIMENTO FUTSAL JOGUINHOS ABERTOS 2021, no valor montante de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Giovano Klein - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 147/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E INSTITUTO MARCELO SANTOS - IMS - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretár Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 15

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998: no Decreto Federal nº 8.726. de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a IMS, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO CAMPEÕES DA VIDA, no valor montante de R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Marcello Ricardo Paes Santos - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 148/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE- A Secretaria Municipal de Cultura. Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO GINÁTICA ARTÍSTICA: REALIZANDO SONHOS 2021, no valor montante de R\$ 93.333,33 (noventa e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio- Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 149/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE— A Secretaria

Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO ESCOLA DE GINÁSTICA RITMICA DE FLORIANÓPOLIS, no valor montante de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio- Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 150/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER - ASAECTL

 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ASAECTL, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO HANDEBOL FORMANDO MAIS QUE ATLETAS, no valor montante de R\$ 48.888,89 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM Nο 002/FME/2021 e Termo FLORIPA. Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -Superintendente da FME e André Luiz Machado de Melo - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 151/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS



Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 16

NADADORES - ANADO - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ANADO, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO HANDEBOL FLORIANÓPOLIS 2021, no valor montante de R\$ 105.777,78 (cento e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Carlos Eduardo Ramos de Camargo - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO JUDÔ PARA TODOS 2021, no valor montante de R\$ 106.666,67 (cento e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. Nο 002/FME/2021 Termo e Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio-Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 153/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -

FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES - ACDT- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ACDT, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO TIGRES CATARINENSE: KARATÊ TEAM, no valor montante de R\$ 133.333,33 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Rafael Braga de Sigueira - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 154/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS NADADORES - ANADO - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ANADO, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO NATAÇÃO FEMININA 2021, no valor montante de R\$ 115.555,56 (cento e quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Carlos Eduardo Ramos de Camargo - Presidente da Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 17

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 155/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS NADADORES - ANADO - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ANADO, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO NATAÇÃO MASCULINA 2021, no valor montante de R\$ 62.222,22 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. Nο 002/FME/2021 е Termo Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -Superintendente da FME e Carlos Eduardo Ramos de Camargo - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 156/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -**ASSOCIAÇÃO PUNHOBOL** FLORIANÓPOLIS - APF- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a APF, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO TEAM FLORIPA 2021, no valor montante de R\$ 35.555,56 (trinta e cinco mil e guinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Carlos Henrique Hexsel - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 157/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO FLORIANOPOLITANA DE **DEFICIENTES FÍSICOS - AFLODEF**— A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a **AFLODEF**, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO MEDALHISTAS PARALÍMPICOS, no valor montante de 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Sidnei da Cunha - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 158/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES ADAPTADOS - ACESA - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a **ACESA**, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO EFICIENTE GOALBALL, no valor montante de R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS -TEAM FLORIPA. Nº 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -Superintendente da FME e Ricardo dos Santos -Presidente da Instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 18

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 159/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES ADAPTADOS - ACESA - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ACESA, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO EFICIENTE HANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS, no valor montante de R\$ 17.777,78 (dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Ricardo dos Santos - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 160/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA INTEGRAÇÃO DO CEGO - ACIC - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ACIC, visando à cooperação financeira nas decorrentes do despesas **PROJETO** PARADESPORTIVO ACIC 2021, no valor montante de R\$ 45.608.00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oito reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Henrique Sales Rosica - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 161/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E CLUBE DE REGATAS ALDO LUZ - CRAL - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a CRAL, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO REMO RENDIMENTO, no valor montante de R\$ 62.222,22 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS – TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Gustavo Tomaz Bucheli - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 162/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E CLUBE NÁUTICO RIACHUELO - CNR - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a CNR, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO REMO RIACHUELO 2021, no valor montante de R\$ 62.222,22 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Leonel Euzébio de Paula Neto - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 163/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 19

FME E CLUBE NÁUTICO FRANCISCO MARTINELLI -**CNFM** – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204. de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a CNFM, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO MAIS FLORIPA: FLORIPA REMO 2021, no valor montante de R\$ 62.222,22 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de selecão do EDITAL DE SELECÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Luiz Fernando Vieira - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 164/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES - ACDT- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ACDT, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO FLORIPA TAEKWONDO TEAM, no valor montante de R\$ 71.111,11 (setenta e um mil e cento e onze reais e onze centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de selecão do EDITAL DE SELECÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Rafael Braga de Siqueira - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 165/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL - ELASE— A Secretaria Municipal de

Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a **ELASE**, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO TÊNIS FLORIPA: EQUIPE GUGA, no valor montante de R\$ 17.777,78 (dezessete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Santiago Ocampo Fernadez - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 166/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ADIEE- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ADIEE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO A FORÇA DO TÊNIS DE CAMPO DE FLORIANÓPOLIS, no valor montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e Bruno Bastos Venâncio- Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 167/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE FLORIANÓPOLIS - AMF — A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação



NÓPOLIS Secretário: Everson Me

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 20

Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a AMF, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO TÊNIS DE MESA FLORIPA TEAM 2021, no valor montante de R\$ 62.222,22 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM Nο FLORIPA. 002/FME/2021 e Termo Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira -Superintendente da FME e Fábio Farias da Silva -Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 168/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA DE SANTA CATARINA -ABIESC – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ABIESC, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO JIUJITSU DE ALTO RENDIMENTO, no valor montante de R\$ 48.888,89 (guarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Ricardo Borges Bortoluzzi - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 169/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA **ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER - ASAECTL** A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ASAECTL, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO VÔLEI DE PRAIA PARA O FUTURO, no valor montante de R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e André Luiz Machado de Melo - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 170/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL - ELASE- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a **ELASE**, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO VÔLEI DE PRAIA, no valor montante de R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Santiago Ocampo Fernadez - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 171/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE **ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER - ASAECTL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 21

- A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998: no Decreto Federal nº 8.726. de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ASAECTL, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO VOLEIBOL PARA O FUTURO, no valor montante de R\$ 88.888,89 (oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior- Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e André Luiz Machado de Melo - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 172/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES -FME E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA ELETROSUL - ELASE- A Secretaria Municipal de Cultura. Esporte e Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal nº 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ELASE, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO VOLEIBOL MASCULINO, no valor montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. Nº 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira - Superintendente da FME e Santiago Ocampo Fernadez - Presidente da Instituição.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO № 173/2021: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME E ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES CULTURA TURISMO E LAZER - ASAECTL — A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

Lazer, através da Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 bem como na Lei Federal nº. 5.454/1998; no Decreto Federal n° 8.726, de 2016 e do Decreto Municipal nº 21.966, de 2020 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do município de Florianópolis, firmou Termo de Colaboração com a ASAECTL, visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do PROJETO Xadrez, no valor montante de R\$ 111.111,11 (cento e onze mil e cento e onze reais e onze centavos), conforme plano de trabalho, parecer técnico e parecer jurídico, e aprovação da comissão de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - TEAM FLORIPA. № 002/FME/2021 e Termo de Colaboração assinado por ambas as partes. Edmilson C. Pereira Junior-Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Maycon C. Oliveira – Superintendente da FME e André Luiz Machado de Melo - Presidente da Instituição.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 248, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABIANO FAGA PACHECO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 9, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 249, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUCAS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 9, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 22

de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA — Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 250, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ALEXANDRE GONÇALVES DE PAIVA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 251. DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 9 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, CMF/APG, de DAYANE código **APARECIDA** ALBUQUERQUE, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA -Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 252, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 9 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JACKSON SULIVAN RIOS HASKEL, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 253, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 9 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JACQUES DE ANDRADE E SILVA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 254, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 7, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA – Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR -1º Secretário.

ATO DA MESA N. 255. DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 20 para o nível 18, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de VICTOR DANIEL FELISBERTO RAIMUNDO, com lotação no Gabinete do Vereador Maikon da Costa. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 09 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA - Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI - 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 256, DE 19 DE ABRIL DE 2021. A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 1, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 23

código CMF/APG, de JOSE ADECIR PAGANINI, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 14 de abril de 2021. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 19 de abril de 2021. Vereador ROBERTO KATUMI ODA — Presidente. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI. 1º Vice Presidente. Vereador ADRIANO ANALDINO FLOR - 1º Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2927

Florianópolis/SC, terça-feira, 20 de abril de 2021

pg. 24

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial pg. 24



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS – SC Telefone: (48) 3251-5900 – E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

CONVÊNION° 005/2021.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRA, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Tenente Silveira, 60 – 5° andar – Centro, nesta cidade de Florianópolis – SC, neste ato representado por seu titular, o Senhor Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, portador do CPF nº 823.341.969-91, e a pessoa jurídica de direito público interno, PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.308/0001-53 com sede Praça Nereu Ramos, 90 – Centro na cidade de Biguaçu - SC - CEP - 88.160-116, representada pelo Senhor Prefeito SALMIR DA SILVA, portador do CPF nº 788.584.109-04 celebram o presente Convênio, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente Convênio tem por objeto ajustar as regras relativas à cessão de servidor municipal efetivo para atuar

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações.

- a) A Prefeitura Municipal de Florianópolis obriga-se, por este Convênio a:
 - Colocar à disposição o servidor público municipal para o atendimento das demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem.
 - 2) A cessão do servidor dar-se-á por ato do Secretário Municipal da Administração.
- b) A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU obriga-se, em contrapartida:
 - 1) Treinar e orientar o servidor cedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS e encaminhar o devido registro dos horários cumpridos no destino.

Prefeitura Municipal de Florianopolis – PMF



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS - SC Telefone: (48) 3251-5900 - E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

2) Ressarcir a Prefeitura Municipal de Florianópolis no prazo máximo de sessenta dias. O não cumprimento resultará na rescisão do presente convênio, com retorno do servidor à origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos prazos e rescisão.

O presente convênio terá a vigência do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022 e poderá ser rescindido nos seguintes casos: descumprimento das condições nas cláusulas do Convênio ou nos acordos que vierem a ser firmados pela superveniência de disposições legais ou eventos que tornem formal ou materialmente inexequível o ajuste, ou ainda, por consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Disposições finais.

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do presente Convênio, assim como as divergências e casos omissos, será dirimido por via de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro vigente.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio que não forem resolvidas na forma da cláusula quarta, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Florianópolis, 01 de Janeiro de 2021.

SALM	NK DA SILVA /
Prefeito M	upreipal de Biguaçu
	RQUES/LOUREIRO
Prefeito Mun	icipal de Florianópolis
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
ASSINATURA:	ASSINATURA:

Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS - SC Telefone: (48) 3251-5900 - E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

CONVÊNION° 004/2021.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRA, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC E O INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA – IMETRO.

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Tenente Silveira, 60 – 5º andar – Centro, nesta cidade de Florianópolis – SC, neste ato representado por seu titular, o Senhor Prefeito Municipal **GEAN MARQUES LOUREIRO**, portador do CPF nº 823.341.969-91, e o Governo do Estado de Santa Catarina, aqui representado pessoa jurídica de direito público interno, o IMETRO/SC inscrita no CNPJ sob o nº 07.410.720/0001-74, com sede à Rua do Lano, 1791, Nossa Srª do Rosário, na cidade de São José – SC, através do Senhor Presidente do IMETRO/SC **RUDINEI LUIS FLORIANO**, portador do CPF nº 901.297.769-04 celebram o presente Convênio, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente Convênio tem por objeto ajustar as regras relativas à cessão de servidor municipal efetivo para atuar

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações.

- a) A Prefeitura Municipal de Florianópolis obriga-se, por este Convênio a:
 - Colocar à disposição o servidor público municipal para o atendimento das demandas do Instituto de Metrologia de Santa Catarina com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem.
 - 2) A cessão do servidor dar-se-á por ato do Secretário Municipal da Administração.
- b) O Instituto de Metrologia de Santa Catarina obriga-se, em contrapartida:
 - 1) Treinar e orientar o servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e encaminhar o devido registro dos horários cumpridos no destino.
 - 2) Colaborar com a Prefeitura nas atividades que tenham por objetivo ampliação do atendimento na área de educação especial e demais atividades afim.

Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF







ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS - SC Telefone: (48) 3251-5900 - E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

3) Ressarcir a Prefeitura Municipal de Florianópolis no prazo máximo de sessenta dias. O não cumprimento resultará na rescisão do presente convênio, com retorno do servidor à origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos prazos e rescisão.

O presente convênio terá a vigência do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022 e poderá ser rescindido nos seguintes casos: descumprimento das condições nas cláusulas do Convênio ou nos acordos que vierem a ser firmados pela superveniência de disposições legais ou eventos que tornem formal ou materialmente inexequível o ajuste, ou ainda, por consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Disposições finais.

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do presente Convênio, assim como as divergências e casos omissos, será dirimido por via de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro vigente.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio que não forem resolvidas na forma da cláusula quarta, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

·
- PMF



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS - SC Telefone: (48) 3251-5900 - E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

CONVÊNIO Nº 006 /2021.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRA, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC E A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Tenente Silveira, 60 – 5º andar – Centro, nesta cidade de Florianópolis – SC, neste ato representado por seu titular, o Senhor Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, portador do CPF nº 823.341.969-91, e aqui representado pela pessoa jurídica de direito público interno, Câmara Municipal de Vereadores Rua Anita Garibaldi, 35 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.010-500, inscrita no CNPJ sob o nº 83.841.338/0001-01, através do Senhor Presidente ROBERTO KATUMI ODA, portador do CPF nº 912.056.709-04 celebram o presente Convênio, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente Convênio tem por objeto ajustar as regras relativas à cessão de servidor municipal efetivo para atuar na Câmara Municipal Florianópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações.

- a) A Prefeitura Municipal de Florianópolis obriga-se, por este Convênio a:
 - Colocar à disposição o servidor público municipal para o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Florianópolis com ônus ao destino mediante o ressarcimento dos vencimentos e encargos patronais à origem.
 - 2) A cessão do servidor dar-se-á por ato do Secretário Municipal da Administração.
- b) A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Florianópolis obrigase, em contrapartida:
 - 1) Treinar e orientar o servidor cedido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis e encaminhar o devido registro dos horários cumpridos no destino.

Prefeitura Municipal de Florianopolis - PMF



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS – SC Telefone: (48) 3251-5900 – E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

2) Ressarcir a Prefeitura Municipal de Florianópolis no prazo máximo de sessenta dias. O não cumprimento resultará na rescisão do presente convênio, com retorno do servidor à origem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos prazos e rescisão.

O presente convênio terá a vigência do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022 e poderá ser rescindido nos seguintes casos: descumprimento das condições nas cláusulas do Convênio ou nos acordos que vierem a ser firmados pela superveniência de disposições legais ou eventos que tornem formal ou materialmente inexequível o ajuste, ou ainda, por consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: Disposições finais.

As dúvidas que eventualmente surgirem na execução do presente Convênio, assim como as divergências e casos omissos, será dirimido por via de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro vigenté.

Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis-SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Convênio que não forem resolvidas na forma da cláusula quarta, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Florianópolis, 01 de Janeiro de 2021.

ROBERTO KATUMI ØDA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis

Nome: ______ Nome: ______

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO Nº 2927



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS - SC Telefone: (48) 3251-5900 - E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

CONVÊNIO Nº 007/2021

CONVÊNIO QUE CELEBRA ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, PARA A REQUISIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL A SEREM CEDIDOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA,

com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, em Florianópolis/SC, doravante denominado TRESC, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JAIME RAMOS, denominado neste ato como CESSIONÁRIO, e o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede à Rua Tenente Silveira, 60 – 5º andar – Centro, nesta cidade de Florianópolis – SC, neste ato representado por seu titular, o Senhor Prefeito Municipal GEAN MARQUES LOUREIRO, portador do CPF nº 823.341.969-91, a seguir denominado como CEDENTE, considerando o disposto no art. 365 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral); na Lei n. 6.999, de 07 de junho de 1982, no art. 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; artigos 1º, 5º, 6º da Resolução TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, art. 111, III da Lei Complementar nº 12/1999, das normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 celebram o presente convênio, estipulando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O CONVÊNIO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da requisição para cessão de servidores efetivos do Município de Florianópolis à Justiça Eleitoral para prestação de serviço nos Cartórios das 12ª, 13ª e 101ª Zonas Eleitorais deste Estado, todas com Sede no Município de Florianópolis/SC, quando houver acúmulo ocasional de serviço nas referenciadas Unidades.
- 1.2. Para fins deste Convênio, entende-se como prestação de serviços o desempenho das atividades administrativas inerentes ao Cartório Eleitoral observado a correlação entre as atividades desenvolvidas pelo servidor no Município de Florianópolis e aquelas a serem desenvolvidas nas Zonas Eleitorais supracitadas independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Prefeitura Municipal de Florianopolis - PM

CONTROLE: THAMARA MALTA



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS – SC Telefone: (48) 3251-5900 − E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

- 2.1. A cessão será sempre formalizada a prazo certo e para fins determinados.
- 2.2. O servidor cedido permanecerá sujeito ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo efetivo.
- 2.3. Obriga-se o CESSIONÁRIO a remeter, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, as folhas ou registros de frequência do servidor colocado à sua disposição, para fins de anotação e liberação dos pagamentos devidos.
- 2.4. A infringência, por parte do servidor cedido, a normas legais ou regulamentares acarretará o seu imediato retorno ao órgão/entidade de origem, para responder ao devido processo disciplinar.
- 2.5. A cessão de servidores para atender às requisições efetuadas terá prazo de 1 (um) ano prorrogável por mais 4 (quatro anos), a critério do Tribunal Regional Eleitoral mediante avaliação anual de necessidades, contada a partir do término do primeiro ato requisitório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- 3.1. Será do CEDENTE o ônus pelo salário ou remuneração do servidor requisitado.
- 3.2. As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a remanejar e a transformar as unidades orçamentárias em função das disposições contidas no Art.74, XII da Lei Orgânica cumulado com Art.34, IV, da Lei 10.760/2021 (LOA 2021)
- 3.3. O servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo de origem no serviço público municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

4.1. Compete ao Juiz Eleitoral ou ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral requisitar servidores quando houver acúmulo ocasional serviço nos Cartórios das 12ª, 13ª e 101ª Zonas Eleitorais deste Estado, mediante encaminhamento de ofício ao Município de Florianópolis.

Prefeitura Municipal de Florianópolis – PMF

CONTROLE: THAMARA MALTA

TELEFONE: (48) 3251-6062



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

Rua Tenente Silveira, nº 60 - FLORIANÓPOLIS – SC Telefone: (48) 3251-5900 – E-mail: segov@pmf.sc.gov.br

- 4.2. A Justiça Eleitoral deverá certificar-se de que as requisições não extrapolem 1 (um) servidor por 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.
- 4.3. Esgotado o prazo fixado no item 4.2, o servidor será desligado automaticamente, devendo retornar ao órgão de origem.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

5.1. O presente Convênio vigorará pelo período 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

6.1. Poderá ocorrer a rescisão deste Convênio no caso de superveniência de lei ou de outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que são assinadas de forma digital.

Florianópolis/SC, em 01 de janeiro de 2021.

JAIMÉ RAMOS
Presidente Desembargador
Tribunal Regional Eleitoral de
Santa Catarina

GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 Nome:

 CPF:
 CPF:

 ASSINATURA:
 ASSINATURA:

Prefeitura Municipal de Florianópolis - PMF

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 02/2021 - TAT

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta no endereço Arcipreste Paiva 107, 8º andar, ficando cientes para todos os efeitos legais.

PROCESSO	REQUERENTE	VALOR HISTÓRICO	EMENTA
122174/201 1	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A PROCURADOR: MILENA ELISA GOEDERT BARROS OABSC 16.326	R\$ 1.102.917,9 3	ISS. NOTIFICAÇÃO FISCAL. SERVIÇO DE CONTRUÇÃO CIVIL. OPERAÇÃO MISTA. FORNECIMENTO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. IMPOSSIBILIDADE DE SEGREGAÇÃO. HIPÓTESE DE TRIBUTAÇÃO PELO ICMS NÃO CONFIGURADA. MATERIAIS NÃO PRODUZIDOS PELO PRESTADOR DOS SERVIÇOS. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNÂNIME.
54463/2015	STUDIO EDILA COIFFER LTDA ME.	R\$ 8.126,20	REEXAME NECESSÁRIO. AUTO INFRAÇÃO. FALTA DE INDICAÇÃO DA ALÍQUOTA APLICÁVEL NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO OBRIGATORIEDADE FALTA DE INDICAÇÃO DO CST NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS. SEM PREJUÍZO NO ART. 227-H DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 007/97.

			,
			INAPLICABILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO. UNÂNIME.
006133/201 8	CARLOS EUGENIO MOTTANA	R\$ 1.074,08	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO- EXERCÍCIO 2018. IMÓVEL COM USO COMERCIAL. CLASSIFICAÇÃO POR ATIVIDADE PRODUTIVA. DIFERENÇA NO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO. REVISÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO. FATO E DIRETO NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
079647/201 7	ANNA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO.	R\$ 4.005,63	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. BAIXA DA PESSOA JURÍDICA CADASTRADA JUNTO AO IMÓVEL. ALTERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO COMERCIAL ORIUNDA DO CADASTRO MOBILIÁRIO. IMÓVEL COM CARACTERÍSTICA PREDOMINANTEMENT E RESIDENCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNÂNIME.
008766/201 8	MC ASSIS PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI. OAB/SC 28.524	R\$ 1.616,27	TCRS. IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS. NÃO APLICAÇÃO DO LIMITADOR PREVISTO NO ART. 1° DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. APLICAÇÃO INTEGRAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 007/1997, COM ALTERAÇÕES DADAS

			PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 132/2003. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.
029408/201 8	PAULO CARVALHO ALI	R\$ 1.430,39	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2011 A 2016. PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES. FATO E DIRETOS NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
005968/201 8	ATÍLIO GREGGIO	R\$ 1.641,26	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. ÁREA DE INTERESSE SOCIAL. CLASSIFICAÇÃO NÃO COMPROVADA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
007679/201 8	ANNA MARIA SCHNEIDER BIANCHI	R\$ 2.594,88	TCRS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO- EXERCÍCIO 2018. REQUERENTE SEM PODERES DE REPRESENTAÇÃO. REQUISITO MANDAMENTAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.
001019/201 8	ELAINE CRISTINA SILVA	R\$ 2.828,81	IPTU. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ANO-EXERCÍCIO 2018. PEDIDO DE REVISÃO. VALOR EXCESSIVO. ALÍQUOTA MAJORANTE EM DESACORDO. FATO E DIRETO NÃO COMPROVADOS. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNÂNIME.

001936/201 8	ANDREA DO AMARAL FERRARI. PROCURADOR: ANA MARIA DO AMARAL FERRARI.	R\$ 808,12	TCRS. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. SIMPLES PEDIDO DE REVISÃO DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS DE ALEGAÇÕES. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. UNANIMIDADE.
009789/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.077,51	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
010053/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
010058/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC:	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA

(ANEXOS AO DIÁRIO)

20/04/2021

	28.524.		LEGALIDADE. IMÓVEL
	20.324.		COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
009826/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
009783/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.077,51	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
009001/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.

008999/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.077,51	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
010054/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.569,33	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
005409/201 8	SAMOEL JOÃO ROSA	R\$ 537,03	TCRS. POSSIBILIDADE DA COBRANÇA DA TAXA AINDA QUE A UTILIZAÇÃO SEJA POTENCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
003861/201 8	MIRIAM MULLER DA SILVA	R\$ 1.616,27	TCRS. COBRANÇA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 132/2003. UTILIZAÇÃO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
009866/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA.	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO

	PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.		EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
009838/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
009849/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 716,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
010048/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.569,33	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO

			COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
009827/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.569,33	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
010056/201 8	HABITASUL EMPREENDIMENTO S IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCURADOR: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC: 28.524.	R\$ 1.569,33	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA- UNÂNIME.
002777/201 8	DANIELA DE JESUS ZANATTA PROCURADOR: ALEXANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA.	R\$ 1.177,01	TCRS. COBRANÇA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 132/2003. UTILIZAÇÃO MISTA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.
008929/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 556,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. IMÓVEL

			COM UTILIZAÇÃO TIPO COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008850/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 8.471,63	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008851/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 8.048,43	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008953/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 556,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008945/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 556,04	TCRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO

			ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008924/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 13.173,53	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008919/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 1.356,28	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008895/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 729,27	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008894/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 461,78	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO

			ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008890/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 6.329,81	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008950/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS.	R\$ 2.002,39	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008942/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS	R\$ 556,04	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
008888/201 8	MAPIL- MERCADO ADM E PART IMOBILIÁRIA LTDA. PROCURADOR: ÁLVARO DOS SANTOS	R\$ 3.866,42	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO

			ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
007671/201 8	FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCURADOR: IVANA MARIA BARETA DE LIMA OAB/SC 5.730	R\$ 1.989,96	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
007666/201 8	FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCURADOR: IVANA MARIA BARETA DE LIMA OAB/SC 5.730	R\$ 1.989,96	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
007729/201 8	FEMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCURADOR: IVANA MARIA BARETA DE LIMA OAB/SC 5.730	R\$ 2.789,98	TRS- LC 136/2004- O LIMITADOR CRIADO PELA LC 136/2004 É DE APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO EXERCÍCIO 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO ABRANGIDO PELA LEGALIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA- UNÂNIME.
10932/2010	SCHROEDER SERVIÇOS HOTELEIROS LTDA. PROCURADOR: GILLES MARCELO SIEVES OAB/SC 22.873.	R\$	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. ERRO MATERIAL. ACOLHIMENTO.

EDIÇÃO Nº 2927

84553/2015	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOURING LTDA. PROCURADOR: KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA CORRÊA OAB/SC: 21.613	R\$ NÃO SE APLICA	RECURSO AO PLENO. QUESTÃO DE ORDEM. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DO JULGAMENTO DE 1° GRAU EM PETIÇÃO APARTADA E COMO PRELIMINAR DO RECURSO. COMPETÊNCIA DO ORGÃO JULGADOR PARA APRECIAÇÃO. NECESSÁRIA DEVOLUÇÃO A ORIGEM PARA ANÁLISE E DECISÃO. SUSPENSÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO AO PLENO. MAIORIA.
079439/201 7	RUY BERSELLI	R\$ 2.271,79	IPTU. ISENÇÃO. PEDIDO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PEDIDO ADMINISTRATIVO ANTERIOR. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.
006910/201 8	EVANDRO FRANCISCO BECK BARRETO	R\$ 2.354,01	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. TCRS. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 136/2004. VIGÊNCIA DO LIMITADOR APENAS EM 2004. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RECEBIDO E RECONSIDERAÇÃO REJEITADA. UNANIMIDADE.
005088/201 8	FÁTIMA DA SILVA	R\$ 537,03	TCRS. IMÓVEL CADASTRADO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL. REVISÃO CADASTRAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

			EXCLUSIVAMENTE
			RESIDENCIAL
			CONFORME DECRETO
			5.156, DE 24 DE
			SETEMBRO DE 2007.
			RECLAMAÇÃO
			CONHECIDA E
			DESPROVIDA.
			IPTU. ISENÇÃO.
			PEDIDO BASEADO
			EXCLUSIVAMENTE EM
			CERTIDÃO EMITIDA EM
000312/201			PROCESSO ANTERIOR.
8	ROBERTO KELLER	R\$ 167,07	SITUAÇÃO FÁTICA DE
		114 101,01	2014. FALTA DE
			COMPROVAÇÃO.
			RECLAMAÇÃO
			CONHECIDA E
			DESPROVIDA.
			TCRS. IMÓVEL
			CADASTRADO COM
	ISRAEL DA COSTA CABRAL	R\$ 1616,27	UTILIZAÇÃO
			COMERCIAL. REVISÃO
			CADASTRAL.
			NECESSIDADE DE
			COMPROVAÇÃO DE
007805/201			UTILIZAÇÃO
8			EXCLUSIVAMENTE
			RESIDENCIAL
			CONFORME DECRETO
			5.156, DE 24 DE
			SETEMBRO DE 2007.
			RECLAMAÇÃO NÃO
			CONHECIDA.
			UNANIMIDADE.
			TCRS. IMÓVEL
			CADASTRADO COMO "
			TERRENO SEM USO".
			ALTERAÇÃO
			CADASTRAL.
004331/201	RODRIGO D'EÇA		RECLAMAÇÃO NÃO
8	NEVES	R\$ 5.469,44	CONHECIDA. REMESSA
	INLVLO		DOS AUTOS À
			GERÊNCIA DE
			RECEITAS E TRIBUTOS
			MUNICIPAIS.
			UNANIMIDADE.
002542/204	JOSÉ DOS SANTOS		IPTU. REVISÃO CADASTRAL DA ÁREA
002513/201	CLAUDINO	R\$ 808,12	CONSTRUÍDA. FALTA
8			
	PROCURADOR:		DE ELEMENTOS PARA
			COMPROVAR O

KAROLINA	ALEG	SADO.
CLAUDINO.	RECLAMA	ÇÃO NÃO
	CONHECIDA	A. REMESSA
	DOS AUTO	OS PARA À
	GERÊN	ICIA DE
	TRIB	UTOS
	IMOBILIÁI	RIOS (GTI)
	PARA A	NÁLIŜE.

CONTROLE: THAMARA MALTA

Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis.

PAULO ROBERTO SILVEIRA DE BORBA - PRESIDENTE.

Florianópolis, 19 de abril de 2021.